

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 17/2016

Altera-se a expressão “lote será considerado” constante no artigo 2º do Projeto de Lei nº 17/2016 para “parcela será considerada”.

Unai, 06 de outubro de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
PR

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda objetiva complementar o texto, haja vista que a palavra “lote” não tem sentido adequado no texto, pois aí esta se referindo à “parcela” do lote que origina a fração ou quota ideal, e para evitar ambiguidade, a palavra “lote” poderá ser substituída por “parcela”, eliminando o duplo sentido.

Pelo acima exposto, solicito dos demais membros desta Casa o apoio para aprovação da presente proposição.

Unai, 06 de outubro de 2016; 72º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
PR